



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 76 /15 – CCJ

Inclui conteúdo sobre a história do Orçamento Participativo nas disciplinas de história e de língua portuguesa, ministradas nas escolas da rede municipal de ensino.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cassio Trogildo.

A Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispõe que os currículos do ensino fundamental e médio devem possuir base nacional, complementada em cada sistema de ensino por parte diversificada, exigida pelas características locais da sociedade, e autoriza os municípios a baixarem normas complementares para seus sistemas de ensino (arts. 11 e 26).

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 6, declara não existir óbice jurídico à tramitação do Projeto, uma vez que a matéria se insere no âmbito de competência municipal.

Isso posto, acolhemos o teor do Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, com a recomendação de prosseguimento da análise do Projeto de Lei em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 20 de março de 2015.


Vereador Nereu D'Avila,
Relator.



PARECER Nº 76 /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 31-3-15

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

Vereador Pablo Mendes Ribeiro

Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Rodrigo Maroni